



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

PORTARIA Nº 004/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS, ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o DECRETO Nº. 002/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor LUCAS SCHMITT KAUFMANN para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Tunas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores EDISON KURTZ SCHMITT e ALICE MARIELI DOS RAMOS DA SILVA, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

§2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Tais nomeações, são necessárias e foram efetivadas com funcionários não efetivos, devido a ausência ate o momento de efetivados no quadro.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunas - RS, em 01 de março de 2024.

*Luana Neiland da Silva*

Luana Neiland da Silva

CPF 02064201025

Presidente da Câmara Municipal

*AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA em 03 de MARÇO de 2024  
por mim Delenice SCHUL diretora de Expediente. DS*

